

## Ineficácia de medidas protetivas na Lei Maria da Penha

### Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini  
Luiza De Moraes Gomes  
Thiago Ribeiro De Carvalho  
Leticia Da Silva Almeida

### Categoria do Trabalho

1

### Instituição

FACULDADE ANHANGUERA DE BELO HORIZONTE

### Introdução

Levando em consideração que a Lei 11.340 popularmente conhecida como Lei Maria da Penha entrou em vigor no ano de 2006, a ineficácia em relação às medidas de proteção dessas mulheres lesadas devem ser amplamente discutida e revisada para o melhor acolhimento dessas vítimas de abuso doméstico, seja ele financeiro ou emocional advindo de seus respectivos companheiros. Uma lei que expõe violências com tanta firmeza deveria ter a absoluta garantia da proteção dessas vítimas, acolhendo-as e dando o devido suporte. Nesta pesquisa apontaremos problemáticas que ocorreram vindas da falta de proteção e amparo dessas vítimas. E como é importante a reparação dessas lacunas a fim de proporcionar mais segurança e promover a justiça.

### Objetivo

O objetivo final desta pesquisa é apresentar as problemáticas emergentes da falta de proteção de mulheres acolhidas dentro do âmbito da Lei Maria da Penha, e como a resolução destas falhas sistemáticas resultam na melhor aplicação da Lei e manutenção da ordem.

### Material e Métodos

A Lei, advinda do reconhecimento da violência de gênero, mesmo que constitucionalmente todos os indivíduos sejam iguais perante a lei, não se trata de uma igualdade formal, existindo desigualdades e que a cada 4 minutos uma mulher está sujeita a ser vítima de violência doméstica, esta "igualdade" se torna substancial. A aparente maior proteção a favor do gênero feminino, vem da tentativa de equiparar e compensar as mesmas, seguindo o princípio da dignidade da pessoa humana. Destarte, nosso objeto de estudo que são as medidas protetivas elencadas no artigo 12 da Lei 11.340/2006 que se demonstram atualmente ineficazes diante da alta reincidência de agressões às mesmas mulheres que fizeram a denúncia, mesmo com suspensão e restrição de porte de armas, afastamento dos agressores, restrição de visitas à dependentes menores e prestação de alimentos provisionais, as agressões retornam a acontecer.

### Resultados e Discussão

A reincidência do crime só se observa, pela falta de aplicação da legislação eficiente dos órgãos governamentais,

uma vez que as medidas protetivas devem ser a favor da vítima, e uma forma de reprimir seu agressor, na nossa realidade não têm sido observado.

A lei é eficaz em partes, mas diante de todos estes problemas representados, as vítimas se sentem desencorajadas à denúncia, ficando assim, à mercê de agressores, agravando mais ainda sua situação ou levando a resultados catastróficos. Quando o instrumento que poderia ser a possibilidade de recuperação e apoio para estas mulheres violentadas é tão negligenciado pelo sistema, a lei garante os direitos, mas cabe ao governo a promoção de condições favoráveis para a aplicação adequada destes direitos.

### Conclusão

Conclui-se que, uma melhor gestão governamental, e criação de mecanismos para proteger essas vítimas com segurança e evitando a reincidência da violência, incentiva mais denúncias de mulheres que se sentem inseguras em denunciar por receio de retaliação dos acusados. A lei é competente e eficaz, mas não está sendo bem aplicada pelos órgãos responsáveis, gerando impunidade.

### Referências

- DIAS, Maria Berenice. A Lei Maria da Penha na Justiça: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 2.ed. rev., anual. E ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2010.
- CUNHA, Rogério Sanches. PINTO, Ronaldo Batista. Violência Doméstica: Lei Maria da Penha ( Lei 11.340/2006), comentada artigo por artigo. 2. ed. rev. atual. e. ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008.
- NUCCI, Guilherme de Souza. Manual de Direito Penal: parte geral: parte especial. 5.ed. rev., atual. E ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009.